

TERMO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM E A EMPRESA RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME.

O CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 83.825.497/0001-04, sediado na Rua José Gall, nº 1106, bairro Carvalho, CEP: 88.307-101, Itajaí/SC, neste ato representado pelo Presidente Sr. CLAUDIO RIBEIRO WERNER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5700795, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 351.929.929-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.382.705/0001-53, sediado(a) Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 D, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) seu procurador Sr.(a) Giancarlo Malvezzi Gulla, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.502.377-5 – SS/PR, e CPF nº 062.542.119-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2024 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 009/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, em atendimento ao CLUBE DE CAMPO ITAMIRIM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

Nº	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Unitário Total
32	Rede de Tênis	Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m.		Unidade	5	540,00	2.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 31/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais), valor constante na proposta vencedora.

Rua José Gall, nº 1106, bairro Carvalho, CEP: 88.307-101, Itajaí/SC
Endereço Eletrônico: www.itamirim.com – e-mail: cbc@itamirim.com.br

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

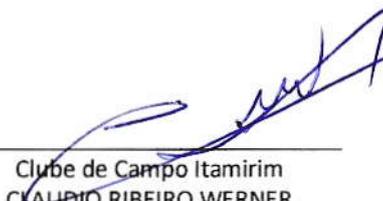
13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Itajaí/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itajaí, 01 de Março de 2024.


Clube de Campo Itamirim
CLAUDIO RIBEIRO WERNER

Carteira de Identidade nº 5700795 - SSP/SC
CPF nº 351.929.929-15

RMM SPORTS COMERCIO
DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI:
22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI em 01/03/2024 às 14:00:34.
O documento foi assinado digitalmente por Claudio Ribeiro Werner
em 01/03/2024 às 14:00:34.
O documento foi assinado digitalmente por Claudio Ribeiro Werner
em 01/03/2024 às 14:00:34.
O documento foi assinado digitalmente por Claudio Ribeiro Werner
em 01/03/2024 às 14:00:34.

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME

Giancarlo Malvezzi Gulla

Carteira de Identidade nº 9.502.377-5 – SS/PR
CPF nº 062.542.119-12

TESTEMUNHAS:

JULIO PATRICIO Assinado de forma digital por
JULIO PATRICIO
RAIMUNDO:09798 RAIMUNDO:09798015916
015916 Dados: 2024.03.04 14:00:34
-03'00'

Nome: JULIO PATRICIO RAIMUNDO

CPF: 097.980.159-16


Nome: Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF: 062.542.119-12

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP. 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455

PROPOSTA

Prezados senhores, apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens abaixo discriminados.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:** O mesmo do cabeçalho.
2. **DADOS BANCÁRIOS:** Caixa Econômica Federal (104) – Agencia 2919; Conta Corrente 2403-8; Operação 003
3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que refere a presente licitação.

RMM SPORTS

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UN	VL. UN.	TOTAL
32	Rede de Tênis para competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m	PPE	5	UN	540,00	2700,00

RMM SPORTS
COMERCIO DE
PRODUTOS
ESPORTIVOS EIRELI
22382705000153

Assinado digitalmente por RMM SPORTS
COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
EIRELI/22382705000153
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=PR, L=Maringá,
OU=AC SOLUTI Multiple v3,
OU=1425234900102, OU=Presencial,
OU=Certificado P.J. AS, CN=RMM SPORTS
COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS
EIRELI/22382705000153
"Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.20 10:00:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
AV. RIO BRANCO, 762 - SALA 01 A - ZONA 5 - CEP: 87030-010 - MARINGÁ - PR
CNPJ: 22.382.705/0001-53 - I.E: 906.936.78-09
rmmesportsbrasil@hotmail.com - (44) 98401-4455

PROPOSTA: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, transportes, obrigações sociais, impostos, taxas, etc. cotados separados e incidentes sobre seu fornecimento.

Maringá, 15 de Fevereiro de 2024

RMM SPORTS
COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:
2238270500015
3

Assinado digitalmente por RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI:
2238270500015
DN: C=BR, O=Comercio de Produtos Esportivos, S=Produtos Esportivos, L=Maringá, OU=AC Sertão, CN=Comercio de Produtos Esportivos, OU=1425934600015, OU=Presencial, OU=CNPJ, CN=RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI: 22382705000153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.20 10:00:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Giancarlo Malvezzi Gulla

CPF 062.542.119-12

RMM SPORTS

